Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1591**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
DIVERSOS 9
EDITAL 10
EXTRATO 13

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1591**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7038 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITURA DE MONTE MOR
Estado de São Paulo
Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro - Monte Mor/SP
Contato: (19) 3879-9000 - Site: www.montemor.sp.gov.br

DECRETO Nº 7038, de 29 de setembro de 2026.
"Prorroga o prazo previsto no art. 9º e altera o art. 5º do Decreto Municipal nº 6.669, de 22 de julho de 2025, que instituiu o Comitê Municipal Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Monte Mor".

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 9º do Decreto Municipal nº 6.669, de 22 de julho de 2025, fixou o prazo de 12 (doze) meses para a conclusão dos trabalhos do Comitê Municipal Intersetorial, contado da nomeação dos representantes, ocorrida pela Portaria Municipal nº 8.582, de 23 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que a fase de escutas qualificadas alcançou 587 escutas com crianças, famílias e profissionais da rede, organizadas em sete Grupos Temáticos, e que a codificação, a análise e a conferência do acervo demandaram prazo superior ao inicialmente estimado;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Municipal Intersetorial, em reunião ordinária de 23 de setembro de 2026, que homologou o Termo de Validação Técnica do Acervo de Escutas Qualificadas, definiu a vigência do Plano para o período de 2027 a 2036 e aprovou o cronograma de fechamento, com audiência pública em 5 de novembro de 2026, deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entre 16 e 20 de novembro de 2026 e protocolo do projeto de lei na Câmara Municipal em 26 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que o Eixo 7 do Plano — cultura, esporte, lazer e brincar — reúne metas de execução territorial que exigem articulação técnica permanente com a respectiva pasta, não contemplada na composição original da Coordenação Executiva;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar continuidade e amparo formal aos atos do Comitê até a conclusão da tramitação legislativa do Plano,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de março de 2027, o prazo previsto no art. 9º do Decreto Municipal nº 6.669, de 22 de julho de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput alcança os atos praticados pelo Comitê Municipal Intersetorial desde 24 de julho de 2026, que ficam ratificados.

Art. 2º A Coordenação Executiva de que trata o art. 5º do Decreto Municipal nº 6.669, de 22 de julho de 2025, passa a contar, além dos membros nele previstos, com o Articulador Técnico de Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Ao Articulador Técnico de Cultura, Esporte e Lazer aplicam-se as atribuições previstas no § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 6.669/2025, no âmbito de sua área.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1591**

Art. 3º O Comitê Municipal Intersetorial manterá suas atribuições até a sanção da lei que instituir o Plano Municipal pela Primeira Infância, quando as funções de execução, monitoramento e avaliação passarão às instâncias de governança nele previstas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 29 de setembro de 2026.

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1591**

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 7039 de 29 de setembro de 2026

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 2.337.720,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso III, da Lei 3.403 de 18 de dezembro 2025, autoriza o Executivo a abrir créditos suplementares destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R$ 2.337.720,00** ***(dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte reais)*** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 3.403 de 18 de dezembro de 2.025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.01.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0003.2001				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CHEFI	
	17	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	16.000,00
04.122.0003.2005				GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
	45	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.100,00
02.02				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2094				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMIN	
	67	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
02.03				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0003.2017				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINAN	
	108	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	186.000,00
	109	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	110	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	121	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1591**

PREFEITURA DE MONTE MOR

12.122.0005.2022				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCA	
	148	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	134.000,00
	149	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	153	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.800,00
02.04.02				ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
12.365.0005.2023				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PRÉ- ES	
	193	1	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.700,00
02.04.03				ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0005.2171				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CREC	
	222	1	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.200,00
	230	1	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00
02.04.04				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2029				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO F	
	250	1	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.500,00
	252	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00
	258	1	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
02.04.10				FUNDEB 70%	
12.361.0005.2030				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDEB 70%	
	360	2	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.115.500,00
02.04.11				FUNDEB 30%	
12.365.0005.2028				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CREC	
	439	2	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	120,00
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2040				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	464	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	155.000,00
	465	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
	471	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	17.500,00
	482	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	32.000,00
02.05.03				ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	
10.301.0006.2043				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
	541	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
10.301.0006.2146				AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	560	5	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
02.05.04				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0006.2045				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
	601	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
10.302.0006.2180				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO A	
	627	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	16.000,00
	632	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000,00
02.05.05				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0006.2165				PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INS	
	656	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1591**

PREFEITURA DE MONTE MOR

02.06				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AG	
02.06.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2246				GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
	729	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
02.08				SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
02.08.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
06.181.0010.2056				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGUR	
	889	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.09				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC	
02.09.01				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	
08.122.0007.2058				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESEN	
	913	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	220.500,00
	917	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	25.000,00
	925	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.122.0007.2232				MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	948	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
02.09.02				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0007.2090				I.G.D - BOLSA FAMÍLIA	
	974	5	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.500,00
08.245.0007.2328				PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	1068	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
	1473	92	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2077				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA	
	1166	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	1167	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	1170	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.000,00
	1176	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.12				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.813.0008.2036				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPO	
	1245	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.13				SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
02.13.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
06.182.0010.2057				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFES	
	1281	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	26.000,00
	1282	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
	1283	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
02.14				SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.14.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
15.122.0011.2265				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBI	
	1321	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	81.000,00
	1322	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1591**

PREFEITURA DE MONTE MOR

1323	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1326	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.500,00
			Total das Suplementações	**2.337.720,00**

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 2.337.720,00** ***(dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte reais)***, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.01.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0003.2001				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CHEFI	
	12	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	16.000,00
04.122.0003.2005				GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
	43	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
02.02				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2094				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMIN	
	65	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	198.000,00
02.03				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0003.2017				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINAN	
	115	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
02.04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2022				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCA	
	150	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	152	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800,00
02.04.02				ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
12.365.0005.2023				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PRÉ- ES	
	187	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	132.200,00
02.04.03				ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0005.2171				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CREC	
	224	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	36.700,00
02.04.06				EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
12.366.0005.2039				GESTÃO E MANUTENÇÃO UNIDADE EDUCAÇÃO DE JO	
	307	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00
	308	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
02.04.10				FUNDEB 70%	
12.361.0005.2030				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDEB 70%	
	362	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.115.500,00
02.04.11				FUNDEB 30%	
12.365.0005.2028				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CREC	
	433	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	120,00

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1591**

PREFEITURA DE MONTE MOR

02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2040				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	466	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	470	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00
02.05.03				ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	
10.301.0006.2043				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
	537	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.000,00
	539	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.301.0006.2146				AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	564	5	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00
02.05.04				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0006.2045				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
	599	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	133.000,00
	604	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	69.000,00
02.05.06				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0006.2047				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	665	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
02.06				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AG	
02.06.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2246				GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
	728	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.500,00
02.08				SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
02.08.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
06.181.0010.2056				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGUR	
	878	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	27.700,00
	880	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
	882	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
02.09				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC	
02.09.01				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	
08.122.0007.2232				MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	949	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
02.09.02				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0007.2090				I.G.D - BOLSA FAMÍLIA	
	972	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.500,00
08.245.0007.2151				PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA C	
	1032	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	250.500,00
08.245.0007.2328				PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	1062	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.100,00
	1475	92	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2077				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA	

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1591**

PREFEITURA DE MONTE MOR

	1165	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
02.11.02				TURISMO	
23.695.0009.2037				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TURISMO	
	1211	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.000,00
	1212	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
02.12				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.813.0008.2036				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPO	
	1234	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00
02.14				SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.14.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
15.122.0011.2265				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBI	
	1325	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
02.14.02				TRÂNSITO - DEMUTRAN	
15.122.0011.2016				MANUTENÇÃO UNIDADE - DEMUTRAN	
	1354	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	43.000,00
	1359	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	47.500,00
				Total das Anulações	**2.337.720,00**

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3.402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3.348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1591**

DIVERSOS

RESOLUÇÃO SME Nº 001/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITURA DE MONTE MOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

RESOLUÇÃO SME Nº 001/2026, de 29 de setembro de 2026

(Aprova o documento "Computação — Complemento ao Currículo de Ensino do Município de Monte Mor-SP (2025)" e o incorpora ao Currículo de Ensino do Município de Monte Mor (2024), no âmbito da rede municipal de ensino).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR, no exercício de suas atribuições, considerando:

A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Base Nacional Comum Curricular;

A Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica em complemento à BNCC;

O Currículo de Ensino do Município de Monte Mor, edição de 2024, e o documento "Computação — Complemento ao Currículo de Ensino do Município de Monte Mor-SP", edição de 2025;

A necessidade de formalizar, de modo expresso e inequívoco, a aprovação do documento de Computação adotado pela rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito da rede municipal de ensino de Monte Mor, o documento "Computação — Complemento ao Currículo de Ensino do Município de Monte Mor-SP", edição de 2025, identificado no Anexo Único desta Resolução, como referencial curricular de Computação alinhado ao complemento à BNCC instituído pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022.

Art. 2º O documento aprovado no art. 1º passa a integrar o Currículo de Ensino do Município de Monte Mor, edição de 2024, como complemento curricular de Computação para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, sem substituir os demais conteúdos e orientações do currículo municipal.

Art. 3º O Anexo Único desta Resolução corresponde integralmente ao documento aprovado no art. 1º, com capa intitulada "Computação — Complemento ao Currículo de Ensino do Município de Monte Mor-SP", datada de 2025, introdução, quadros de habilidades computacionais da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental e ficha técnica. O Anexo Único constitui parte integrante deste ato para todos os fins.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação orientará as unidades escolares quanto à implementação do complemento curricular aprovado, observadas as etapas de ensino atendidas, o planejamento pedagógico e as condições de acessibilidade e inclusão.

Art. 5º Esta Resolução e seu Anexo Único serão publicados no meio oficial de divulgação dos atos do Município, com identificação que permita sua consulta conjunta.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGIMARA APARECIDA DE ALMEIDA STIGLIANI
Secretária Municipal de Educação

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1591**

EDITAL

EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, AUTORIZA a publicação do **Edital Resumido do Pregão Eletrônico nº 48/2026**, como segue:

EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026** que visa o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE "A a Z", CONTIDOS NA TABELA SIMPRO HOSPITALAR, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA"**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

As propostas serão recebidas a partir das 13:00 horas do dia 30/09/2026, com o recebimento até as 13:00 horas do dia 09/10/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços às 14:00 horas do dia 09/10/2024.

O Pregão eletrônico ocorrerá no endereço www.portaldecomprasmontemor.com.br (Acesso Identificado no link – licitações públicas). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2026 ou solicitado pelo e-mail: vinicius.freitas@montemor.sp.gov.br; outras informações através do telefone: (19) 3879-9000.

Monte Mor, SP, em 29 de setembro de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1591**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Edital Resumido do Pregão Eletrônico nº 49/2026**, como segue:

EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026.

Murilo Antônio Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR"** Conforme condições, quantidades e especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 30/09/2026, com o recebimento até as 08:00 horas do dia 14/10/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços às 08:30 horas do dia 14/10/2026.

O Pregão Eletrônico ocorrerá no endereço: www.comprasbr.com.br (Acesso Identificado no link – licitações públicas). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2026 ou solicitado pelo e-mail: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br; outras informações através do telefone: (19) 3879-9000.

Monte Mor, SP, em 29 de setembro 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1591**

EDITAL RESUMIDO RETIFICADO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Edital Resumido Retificado II do Pregão Eletrônico nº 32/2026**, como segue:

EDITAL RESUMIDO RETIFICADO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026.

Murilo Antônio Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TERAPEUTAS MULTIDICIPLINARES NAS ÁREAS DE FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E NUTRICIONISTA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICIPIO DE MONTE MOR",** de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e Termo de Referência"

As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 30/09/2026, com o recebimento até as 08:00 horas do dia 13/10/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09:00 horas do dia 13/10/2026.

O Pregão Eletrônico ocorrerá no endereço: www.comprasbr.com.br (Acesso Identificado no link – licitações públicas). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2026 ou solicitado pelo e-mail: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br; outras informações através do telefone: (19) 3879-9000.

Monte Mor, SP, em 29 de setembro 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.

Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1591**

EXTRATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação da **ERRATA** da publicação do **Extrato do Contrato Nº 214/2026 da Inexigibilidade de Licitação Nº 50/2026**, como segue:

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2026.

ONDE SE LÊ: "R$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais)"

LEIA-SE: "R$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais)"

Monte Mor, SP, em 29 de setembro de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1591**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor
(Lei Municipal n° 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto n° 5073, de 12 de setembro de 2019)
é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.
Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:
Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br

MARCOS SANDRO DA SILVA: 28396180873

Assinado por: MARCOS SANDRO DA SILVA: 28396180873
Data: 29/09/2026 18:02:26